



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5078, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009553-65.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 371(1041455), de 11 de julho de 2024, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11067987);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11041766 e 11041779);

RESOLVE:

I- DISPENSAR a servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO, RF 8475 Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora KATIANE FARIA QUINTÃO PORTUENSE RF 8798, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11068068** e o código CRC **472FB904**.
